



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

PROTOCOLADO
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
31/08/2016 09:54
DATA HORA

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 52.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R\$ 7.000,00

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva – RP..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 3.000,00

123610006.2.030000 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 8.000,00

123610006.2.033000 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 30 de Agosto de 2016.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 em 30/08/16

Junior E. de Souza
Chefe Adm. Semad.
Port. nº 89/2016